



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

No edital Pregão Presencial nº 22/2017, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS”, fica, retificado os seguintes itens:

No item XV, subitem 15.5. (pg. 18); no item 6, subitem 6.5. (pg. 32) e na cláusula quarta, parágrafo sexto (pg. 51), AONDE SE LÊ: **“Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.”** LEIA-SE: **“Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.”**

No item XV, subitem 15.7. (pg. 18); no item 6, subitem 6.7. (pg.32) e na cláusula quarta, parágrafo oitavo (pg. 51), AONDE SE LÊ: **“As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação local.”** LEIA-SE: **“As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.”** Coronel Vivida, 16 de março de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.